

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
2 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO  
3 REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2023  
4

5 No dia 12 (doze) de agosto de dois mil e vinte e três, O Presidente do Conselho  
6 Regional de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás, proferiu a  
7 abertura da Assembleia Geral Ordinária das Psicólogas(os) inscritas(os) no CRP-  
8 09, realizada exclusivamente em ambiente virtual, na forma legalmente permitida,  
9 em primeira convocação, às 09h02 (nove horas e dois minutos). Constatando-se  
10 que não foi atingido o quórum necessário para o início da Assembleia Geral  
11 Ordinária, aguardou-se o prazo editalício para a segunda convocação. Às 09h32  
12 (nove horas e trinta e dois minutos) o Conselheiro Presidente Wadson Arantes  
13 Gama, fez a abertura da Assembleia, com a seguinte fala: Eu, Wadson Arantes  
14 Gama, psicólogo CRP-09/1523, presidente do Conselho Regional de Psicologia da  
15 9ª Região – Goiás, declaro aberta a Assembleia Geral Ordinária das Psicólogas e  
16 Psicólogos do Estado de Goiás, exclusivamente realizada em ambiente virtual na  
17 forma legalmente permitida, instalada em segunda chamada as 09:32h, com o  
18 quórum presente, em conformidade com a convocação realizada pelo Edital  
19 publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2023 e no Jornal O Popular  
20 de 12 de julho de 2023. Assim, verifico que se encontram presentes 45 (quarenta e  
21 cinco) psicólogas(os), sendo esse o quórum inicial. Apresento a Conselheira  
22 Tesoureira, recém-empossada na nova função, Sra. ANA FLÁVIA VIEIRA DE  
23 MATTOS CRP 09/3233, que apresentará as propostas para deliberação. Apresento  
24 também a recém-empossada Conselheira Secretária Sra. NADYENE MOREIRA  
25 DE SOUZA BORGES CRP-09/4754, que irá secretariar os trabalhos, elaborando e  
26 lendo a Ata ao final dessa Assembleia. Apresento o nosso Conselheiro Vice-

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

27 Presidente Marco Aurelio da Silva Lima CRP 09/7837. Conforme consta da  
28 ordem do dia estabelecida no Edital, os assuntos a serem tratados e deliberados,  
29 objeto da presente Assembleia, serão: A) Fixação da anuidade para o exercício de  
30 2024, conforme parâmetros estabelecidos pelo CFP; B-Fixação de taxas e emolumentos  
31 para o exercício de 2024; C-Fixação do valor de multas por infrações disciplinares para  
32 o exercício de 2024; D-Fixação do valor da taxa de inscrição e renovação de inscrição  
33 para a Inscrição Secundária para o exercício de 2024; E-Concessão de isenção do  
34 pagamento da anuidade durante o período de licença maternidade, bem como nos casos  
35 de adoção previstos na Lei de Benefícios da Previdência Social, conforme Resolução  
36 CFP-8/2023; F-Concessão da isenção do pagamento de 100% na primeira anuidade e  
37 de 50% na segunda anuidade, no primeiro registro, limitada a até 24 meses de  
38 formada(o), mediante comprovação da condição de beneficiária(o) do ProUni, demais  
39 programas correlatos públicos em qualquer esfera, ou ainda cadastro no CadÚnico; G-  
40 Concessão da isenção da taxa de emissão da Carteira de Identidade Profissional de  
41 Psicóloga(o) aprovada pela Resolução CFP 2/2021 na substituição do documento físico  
42 emitido em papel moeda; H-Manutenção do valor praticado no exercício 2023 para a  
43 emissão da Carteira de Identidade Profissional de Psicóloga(o) no primeiro registro de  
44 qualquer natureza no CRP-09; I-Cumprimento do valor da taxa de emissão do  
45 certificado digital e da taxa de emissão da Carteira de Identidade Profissional de  
46 Psicóloga(o) aprovada pela Resolução CFP 2/2021, previsto no contrato firmado entre  
47 o CFP e a empresa fornecedora do sistema, quando da emissão do certificado digital  
48 solicitado pela(o) profissional, e da segunda via da carteira. Em seguida o  
49 Conselheiro Presidente orientou a Assembleia quanto a forma de  
50 operacionalização, manifestação durante as deliberações, lavratura, apresentação e  
51 aprovação da ATA. Informando o número de pontos a serem apreciados pela

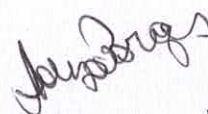
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

52 Assembleia, passando a palavra à Conselheira Tesoureira para apresentação dos  
53 pontos e propostas para deliberação. A Conselheira Tesoureira inicia a  
54 apresentação dando boas vindas a todos e informando que como o Conselheiro  
55 Presidente Wadson informou, esse ano temos 8 pontos para deliberações, conforme  
56 o Edital. Dando continuidade, a Conselheira Tesoureira apresentou à Assembleia  
57 as propostas do Plenário para a anuidade do exercício de 2024: Proposta 1:  
58 Correção da anuidade de 2023, no valor de R\$ 644,83, pelo INPC (IBGE) acumulado  
59 no período de 05/2022 a 04/2023, equivalente a 3,834320%, resultando o valor  
60 final de R\$ 669,55 (Seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco  
61 centavos) para a anuidade de 2024 - §1º, Art. 6º, Lei Federal nº 12.514/2011,  
62 correspondendo o reajuste a R\$ 24,72 (Vinte e quatro reais e setenta e dois  
63 centavos), para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Proposta 2: reajustar o valor da  
64 anuidade para pessoa Física, aplicando o teto estabelecido pelo CFP na Resolução  
65 CFP nº 13/2023, ficando a anuidade de Pessoa Física em R\$ 773,12 (setecentos e  
66 setenta e três reais e doze centavos), finalizada essa fala a Psicóloga Anairan  
67 solicitou informação da razão de não haver proposta de não atualização do valor da  
68 anuidade. A Assessoria Jurídica do CRP-09 fez a explanação quanto a  
69 impossibilidade legal da não atualização do valor em face da lei 12.514/2011. O  
70 Psicólogo Murilo Rodrigues dos Santos fez a intervenção solicitando a retirada da  
71 segunda proposta uma vez que a Lei 12.514/11 não permite a adoção de mais de  
72 uma proposta. A Assessoria Jurídica informou que o CFP estabelece o teto,  
73 devendo os Conselhos Regionais adotar ou não. O Psicólogo Murilo respondeu que  
74 não concorda com a possibilidade e que a Lei não admite mais de uma  
75 interpretação. A Assessoria Jurídica explicou que não é somente a Lei que  
76 estabelece o reajuste, mas também a legislação do CFP que deve ser considerada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

77 no processo de reajuste. A Assessoria fez a projeção da Lei no ambiente da  
78 Assembleia para dirimir dúvidas e fez a leitura de artigos da mesma, explicando  
79 que a lei admite a soberania do CFP para orientar o sistema de reajuste a ser  
80 adotado pelos Regionais. O Psicólogo Murilo registrou que no seu entendimento a  
81 proposta não corresponde ao estabelecido na legislação, mas que admite a votação  
82 do ponto. A Assessoria retornou a informação que o processo sempre foi o mesmo,  
83 sugerindo a leitura da ATA da Assembleia de 2023. A Psicóloga Alciene fez  
84 intervenção informando que não se lembra de ter participado de outras  
85 Assembleias, mas deseja manifestar sua reflexão sobre a fala do Psicólogo Murilo,  
86 desejando registrar para o Sistema Conselhos que a Psicologia trabalha visando os  
87 direitos humanos, e com base na Declaração de Direitos Humanos, ela sugere a  
88 manutenção do valor da anuidade de 2023, visando atender os profissionais com  
89 poucos recursos financeiro. A Assessoria Jurídica voltou a informar a  
90 impossibilidade de outro procedimento sem a existência de amparo legal tanto  
91 interna, quanto no âmbito federal. A Psicóloga sugeriu o encaminhamento ao CFP  
92 de proposta de alteração dos procedimentos quanto a autonomia dos Conselhos  
93 para atuar em conformidade com a realidade local. A Assessoria Jurídica informou  
94 que tais propostas já são discutidas no âmbito do Sistema. O Psicólogo Cândido  
95 Renato Alves de Oliveira se manifestou perguntando se haveria a possibilidade de  
96 apresentação de uma terceira proposta. A Assessoria Jurídica informou que a  
97 prática é apresentar duas propostas. O Psicólogo sugeriu a retirada da segunda  
98 proposta, pois não houve a apresentação de estudo de viabilidade financeira para a  
99 segunda proposta, sugerindo votação na proposta 1 e abstenção na proposta 2. A  
100 Psicóloga Alciene retomou a palavra para registrar que a Assembleia deveria votar  
101 a proposta do Psicólogo Cândido Renato. A Assessoria se manifestou sobre a

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023



102 proposta informando que o Edital não previu uma terceira proposta. O Psicólogo  
103 Cândido se manifestou dizendo que apenas fez a proposta de retirada da proposta  
104 2. O Psicólogo Murilo retomou a palavra dizendo que acredita não haver problema  
105 em admitir a proposta do Psicólogo Cândido, pois a Assembleia pode apresentar  
106 propostas diferentes do Edital e que todos têm o direito de se manifestar na  
107 Assembleia. Feita a votação, a Assembleia aprovou a retirada da proposta 2, com  
108 71% (setenta e um por cento) dos votos, representando 22 votos a favor, 8 votos  
109 contra e 1 abstenção. A Psicóloga Anairan fez intervenção colocando que não  
110 consegue se comunicar e registra indignação quanto ao método da plataforma. A  
111 Assessoria informa da impossibilidade de alterar o índice de reajuste estabelecido  
112 pela Lei, sendo obrigatória a aplicação da Lei. Anairan pergunta se a Assembleia  
113 pode apresentar repúdio ao índice para apresentar ao CFP para suspender o  
114 reajuste. A Assessoria informa que a manifestação ficará registrada em ATA para  
115 apoiar as ações do CFP junto às autoridades legislativas. Anairan pediu o registro  
116 de que desejaria participar da Assembleia de forma presencial. A Assessoria  
117 informou que a Assembleia em formato online visa atender a toda a categoria. A  
118 Assessoria informou também que o Psicólogo pode buscar o Conselho quando  
119 desejar. O Psicólogo Danilo Gonçalves fez intervenção, mas não respondeu ao link  
120 enviado. A Psicóloga Denise se manifestou sobre a forma de reajuste e a  
121 Assessoria Jurídica voltou a explicar a obrigatoriedade de cumprimento da Lei. O  
122 Psicólogo Eriko Netto de Lima fez intervenção, mas não respondeu ao link  
123 enviado. Enquanto isso, a Assessoria Jurídica continuou a explanação sobre a Lei  
124 12.514/2011. O Psicólogo Ériko continuou a manifestação pedindo o registro de  
125 que a Assembleia é soberana e que a Lei estabelece que não pode reduzir o valor  
126 da anuidade, mas não impede o congelamento. O Psicólogo apresenta a proposta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

127 de manutenção do valor anuidade de 2023 em 2024. A Assessoria explica que a  
128 Lei expressa tacitamente que a anuidade deve ser reajustada, em virtude do  
129 princípio da obediência à Lei, lendo o item da Lei que determina expressamente a  
130 obrigação do reajuste. O Psicólogo manteve o discurso de que mantém a proposta  
131 de congelamento da anuidade. A Assessoria informa que o princípio da legalidade  
132 apresenta a obrigatoriedade e não a condição. O Conselheiro Presidente fez  
133 intervenção e solicitou à Assessoria que a apresente o fundamento legal sobre a  
134 impossibilidade de descumprimento da legislação. O Psicólogo Isaac fez  
135 manifestação informando que o CRP-06 fez o congelamento das anuidades de  
136 2020 e 2021 e perguntou se realmente aconteceu. A Assessoria Jurídica informou  
137 que os Regionais fizeram o congelamento por obediência a normativo do CFP, em  
138 virtude da pandemia e que em 2023 não houve a edição de normativo nesse sentido  
139 pelo CFP. O Psicólogo Elton fez intervenção falando que todos estão em uma  
140 Assembleia para a qual todos foram convocados. Perguntando a razão da  
141 impossibilidade de envio de repúdio da Assembleia ao CFP ao reajuste da  
142 anuidade, em função da continuidade dos efeitos da pandemia ainda hoje, já que a  
143 anuidade do Conselho é superior a de outros Conselhos. A Assessoria Jurídica  
144 manifestou que a participação da categoria é importante para as mudanças futuras  
145 junto ao CFP. O Psicólogo agradeceu. O Psicólogo Murilo Rodrigues se  
146 manifestou dizendo que entende que o tema é polêmico, porém entende que a  
147 explicação da Assessoria Jurídica é pertinente no sentido da obrigatoriedade de  
148 reajuste da anuidade conforme define a Lei. Sugere o encaminhamento à APAF de  
149 proposta de isenção parcial baseada em algum critério, pelo CRP-09, para atender  
150 aos profissionais em situação de hipossuficiência financeira, possibilitando a  
151 simplificação dos procedimentos. A Assessoria Jurídica informou que o CFP já

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

152 editou a Resolução CFP-8/2023, com várias possibilidades de isenções, atendendo  
153 o requerimento da categoria. O Psicólogo Wadson Arantes Gama se manifestou  
154 dizendo que entende a questão da dificuldade dos profissionais com relação ao  
155 reajuste da anuidade e perguntou à Assessoria Jurídica que informou que o  
156 Conselho pode ser acusado de renúncia de receita pela ausência de amparo legal,  
157 caracterizando a prática de ilegalidade, com pena de multa e até a perda de  
158 mandato por improbidade administrativa. O Psicólogo Elton se manifestou  
159 agradecendo as explicações da Assessoria Jurídica para esclarecer as dúvidas da  
160 categoria, dizendo que a clareza atende à democracia e que a categoria tem a força  
161 para se manifestar contra imposições legais. O Conselheiro Presidente se  
162 manifestou dizendo estar muito feliz com a presença de 22 presentes, embora o  
163 regional tenha mais de doze mil inscritos e fez um chamamento para os Congressos  
164 Regionais, que são a base para as demandas junto ao CFP. O Conselheiro  
165 Presidente perguntou à Assessoria Jurídica quais as consequências legais da ação  
166 em descumprimento da Lei. A Assessoria informou que as consequências recaem  
167 na gestão, porém toda a categoria pode ser acionada pelos canais legais. O  
168 Psicólogo Érico Netto se manifestou pedindo a manutenção de sua proposta de  
169 congelamento da anuidade, pois acredita que o TCU e outras autoridades não têm  
170 força para punir o Regional pelo congelamento. O Psicólogo Murilo Rodrigues se  
171 manifestou dizendo que entende que o Psicólogo Ériko tem o direito de apresentar  
172 a proposta que desejar, porém ninguém é obrigado a cumprir nada que esteja  
173 contra a lei. Assim, propõe apresentar ao CFP a proposta do Psicólogo Ériko caso  
174 ela seja vencedora, para responder sobre a legalidade da mesma. A Assessoria  
175 Jurídica informou que a Resolução do CFP que permitiu o congelamento nos anos  
176 anteriores foi revogada pela Resolução vigente. A assessoria informou da

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

177 impossibilidade de proceder com a consulta futura ao CFP pois já existe o  
178 normativo leal para a realização da Assembleia. Sendo válida a condução ao CFP  
179 das insatisfações da categoria para novas Assembleias. O Psicólogo Murilo se  
180 manifestou por não concordar com a explicação e que a Assembleia é superior em  
181 deliberação à gestão do Conselho, mantendo a proposta, uma vez que o CFP deve  
182 se manifestar caso a Assembleia assim decida. O Conselheiro Presidente se  
183 manifestou pedindo o registro de que a gestão do CRP-09 não concorda com  
184 proposta pela ilegalidade apresentada. A Conselheira Ana Flávia fez inervação no  
185 sentido de que a Assembleia tenha continuidade com o compromisso da gestão em  
186 levar as questões apresentadas ao CFP. Feita a votação sobre o reajuste foi  
187 constatado o seguinte resultado: Proposta 1-reajuste pelo INPC obteve 68% dos  
188 votos, correspondendo a 13 votos e proposta de abstenção obteve 32% dos votos,  
189 correspondendo a 6 votos, ficando aprovado o reajuste pelo INPC. O Psicólogo  
190 Ériko Netto se manifestou para registrar seu descontentamento com sua proposta  
191 não ter sido considerada, informando que no próximo ano fará uma consulta ao  
192 CFP sobre essa questão e solicita que conste na ATA que a proposta do Psicólogo  
193 Ériko não foi considerada para votação. Dando continuidade a Conselheira  
194 Tesoureira apresentou as propostas de descontos por antecipação de pagamento,  
195 para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, em cota única, a serem concedidos na  
196 anuidade do exercício de 2024, conforme segue: Proposta I – 20% (vinte por  
197 cento) de desconto para pagamento até 31 de janeiro sem a previsão de descontos  
198 para pagamentos nos meses de fevereiro e março, ficando a anuidade no valor de  
199 R\$ 535,64 (Quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); ou  
200 Proposta II – 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento até 31 de janeiro e  
201 10% (dez por cento) de desconto para pagamento até 28 ou 29 de fevereiro sem a

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023



202 previsão de descontos para pagamentos no mês de março, ficando a anuidade no  
203 valor de R\$ 535,64(Quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e  
204 R\$ 602,60 (Seiscentos e dois reais e sessenta centavos), respectivamente. O  
205 Psicólogo Murilo solicitou esclarecimentos sobre o prazo de pagamento.  
206 Realizada a votação, tendo a proposta 1 recebido 10%, com 3 votos e 7% para  
207 abstenção correspondendo a 2 votos. Não havendo o pagamento em cota única, a  
208 anuidade será paga em cinco parcelas com vencimentos de janeiro a maio. Em  
209 seguida, foi apresentada a proposta de concessão da isenção da taxa de emissão da  
210 Carteira de Identidade Profissional de Psicóloga(o) aprovada pela Resolução CFP  
211 2/2021 na substituição do documento físico já emitido em papel moeda. A  
212 Psicóloga Fernanda Oliveira fez a intervenção perguntando se é obrigatória a  
213 substituição da Carteira. A Conselheira Tesoureira informou que a carteira em  
214 papel moeda continuará válida. A Conselheira Tesoureira esclareceu que a  
215 proposta visa favorecer a troca imediata do documento, que não requeira alteração  
216 de dados. A Conselheira informou que as(os) profissionais podem se manifestar da  
217 seguinte forma: 1- para aprovar a isenção; 2- para desaprovar a isenção e 3- para se  
218 abster de votar. Realizada a votação, foi aprovada a proposta nº 1 com 87%,  
219 correspondendo a 26 votos a favor, 10% para a não aprovação, correspondendo a  
220 3 votos contra e 3% para abstenção, correspondendo 1 voto. Em seguida foi  
221 apresentada a proposta de manutenção dos percentuais mínimos dispostos na  
222 Resolução CFP nº 02/2019, e manutenção do valor de contrato firmado entre o  
223 CFP e o fornecedor das carteiras, para a emissão da nova CIP, conforme segue:  
224 Taxa de emissão de CIP-R\$ 47,81 (Quarenta e sete reais e oitenta e um centavos),  
225 conforme contrato CFP 24/2022; Taxa de emissão de CIP com Postagem pelos  
226 Correios, quando escolhida pela(o) profissional: R\$ 67,81 (Sessenta e sete reais e

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

227 oitenta e um centavos) correspondendo a R\$ 47,81 referente ao valor do Contrato  
228 CFP 24/2022 acrescido da taxa de postagem no valor de 20,00 (vinte reais),  
229 conforme pesquisa realizada junto aos Correios; Taxa de Emissão do Certificado  
230 Digital: R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), conforme Contrato CFP  
231 24/2022; Taxa de Inscrição de Pessoa Física: R\$ 66,96 (Sessenta e seis reais e  
232 noventa e seis centavos), correspondente a 10% do valor da anuidade de 2024,  
233 inclusive nos processos de transferência para o CRP-09; Taxa de Inscrição de  
234 Pessoa Jurídica para qualquer capital social declarado ou não: R\$ 167,39 (Cento e  
235 sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente a 25% da anuidade  
236 de 2024, inclusive para as empresas isentas do pagamento de anuidade. As  
237 entidades públicas, os Serviços Escola de Psicologia das Universidades e  
238 Instituições de Ensino Superior e aquelas entidades que forem beneficiadas por lei  
239 ficarão isentas de pagamento de taxas e de quaisquer emolumentos, conforme  
240 Resolução CFP nº 16/2019 ou outra que a substitua; Taxa de Emissão do  
241 Certificado de Pessoa Jurídica: R\$ 66,96 (Sessenta e seis reais e noventa e seis  
242 centavos), correspondente a 10% da anuidade de 2024. A Conselheira informou  
243 que quanto à proposta de manutenção dos percentuais mínimos aplicados às taxas e  
244 emolumentos as (os) profissionais devem se manifestar da seguinte forma: 1 para  
245 aprovar a proposta; 2 para desaprovar a proposta e 3 para se abster de votar.  
246 Realizada a votação, foi aprovada a proposta de manutenção dos percentuais  
247 mínimos com 67%, correspondendo a 18 votos; 19% para desaprovação,  
248 correspondendo a 5 votos e 15% de abstenção, correspondendo a 4 votos.  
249 Prosseguindo, apresentou-se a proposta de fixação do valor da taxa de inscrição e  
250 renovação de inscrição para a Inscrição Secundária para o exercício de 2024, no valor  
251 de R\$ 334,78 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos),

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

252 correspondente a 50% do valor da anuidade de 2024. O Psicólogo Murilo se manifestou  
253 solicitando a não cobrança da anuidade na Inscrição Secundária. O Psicólogo Cândido  
254 Renato Alves de Oliveira se manifestou dizendo da necessidade de reflexão sobre as  
255 propostas apresentadas quanto aos impactos para a gestão, pois o a receita do Conselho  
256 é, exclusivamente, advindo das anuidades dos profissionais, podendo a simples isenção  
257 causar desequilíbrio financeiro aos cofres do Conselho. O Psicólogo Ériko se  
258 manifestou no sentido de concordar com a não cobrança da taxa de inscrição  
259 secundária. O Psicólogo Murilo se manifestou para manter sua proposta de não  
260 cobrança. A Assessoria Jurídica se manifestou informando que a proposta não é de  
261 cobrança de anuidade, mas de inscrição e renovação da inscrição secundária, que agora  
262 tem a validade de dois anos, e que essa taxa já era cobrada anualmente do profissional.  
263 A Conselheira Marilene e a Psicóloga Denise se manifestaram pelo chat solicitando  
264 esclarecimentos tendo sido respondida pela Assessoria Jurídica. O Psicólogo Murilo se  
265 manifestou dizendo que as Resoluções apresentadas não informam sobre as taxas  
266 mínimas, havendo necessidade de projeção da Resolução que determina os percentuais  
267 relativos aos serviços. A Assessoria Jurídica fez os esclarecimentos sobre a existência  
268 de duas modalidades de inscrição. O Psicólogo Murilo se manifestou no sentido de  
269 envio ao CFP da proposta de estudo sobre a questão da taxa de inscrição para  
270 secundária, mantendo a proposta de não cobrança. A Assessoria Jurídica informou  
271 sobre a inviabilidade da proposta por descumprir a Resolução do CFP. O Psicólogo  
272 Elton se manifestou solicitando que a fala deve respeitar o conhecimento sobre o  
273 assunto. Continuou dizendo que tem a impressão de que o profissional não tem o  
274 direito de votar como gostaria. Considerando que a Assembleia alterou as  
275 possibilidades de votação, a perguntas sujeitas ao voto foram alteradas conforme segue.  
276 A proposta de fixação do valor da taxa de inscrição e renovação de inscrição para a

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

277 Inscrição Secundária foi assim votada: 63%, correspondendo a 15 votos para a  
278 manutenção do percentual de 10% da anuidade de 2024; 21 % para a manutenção  
279 da proposta de 50% da anuidade de 2024, correspondendo a 5 votos e 17 % para  
280 abstenção, correspondendo a 4 votos. O Psicólogo Ériko informou que o link não  
281 lhe permitiu o voto. Prosseguindo a Conselheira Tesoureira apresentou a proposta  
282 de Manutenção dos desconto para recém – formadas(os), conforme Resolução CFP  
283 nº 08/2023, que apresenta a seguinte possibilidade: “poderá ser concedida isenção  
284 do pagamento da anuidade do primeiro registro (limitada a até 24 meses de  
285 formado), mediante estudo de impacto orçamentário-financeiro positivo, e  
286 aprovação na Assembleia Geral do Conselho Regional, ao profissional que possua  
287 comprovação de ter sido participante como beneficiário do programa de acesso a  
288 Instituições de ensino superior, ProUni, bem como demais programas correlatos  
289 públicos em níveis Federal, Estadual e Municipal, ou outros que venham substituí-  
290 los, ou ainda que possua cadastro e perfil no CadÚnico, ou outro que venha  
291 substituí-lo, na seguinte forma: 100% (cem por cento) na primeira anuidade e 50%  
292 (cinquenta por cento) na segunda anuidade, desde que paga em cota única.”. O  
293 Psicólogo Cândido Renato solicitou a apresentação do estudo de impacto  
294 financeiro para a concessão da isenção. A Conselheira Tesoureira solicitou o apoio  
295 da Assessoria Contábil e Assessoria Financeira para se manifestarem sobre o ponto.  
296 A Psicóloga Jéssica informou que ao se cadastrar não houve a possibilidade de  
297 utilizar o benefício do ProUni. A Assessoria Jurídica esclareceu que trata-se de  
298 alteração realizada pelo CFP recentemente. A Psicóloga Jessica perguntou sobre a  
299 possibilidade de aplicação do desconto de forma geral, mantendo o formato  
300 anterior. A Assessoria Jurídica informou que o Regional não pode deixar de  
301 aplicar o novo formato. A Conselheira Tesoureira informou às(aos) profissionais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

302 que quanto à proposta de Manutenção dos descontos para recém – formadas(os),  
303 conforme Resolução CFP nº 08/2023, a votação será iniciada. Feita a votação, a  
304 proposta de aplicação do desconto conforme a Resolução 8/2023 do CFP foi assim  
305 votada: 69% para aplicação do desconto, correspondendo a 26 votos; 15 % para  
306 a não aplicação, correspondendo a 4 votos; 15% para abstenção, correspondendo a  
307 4 votos. O Psicólogo Cândido Renato se manifestou cobrando o estudo de  
308 viabilidade financeira para a concessão de descontos. Propondo a desconsideração  
309 da proposta pela ausência do estudo. A Conselheira Tesoureira informou que a  
310 Assessoria Contábil e Financeira informou não existir ainda histórico para a  
311 realização de estudo financeiro sobre o item ainda não vivido pelo CRP-09. O  
312 Assessor Contábil se manifestou confirmando a informação. O Psicólogo Cândido  
313 Renato se manifestou para discordar da impossibilidade de fazer um estudo técnico  
314 de impacto financeiro. A Conselheira Tesoureira informou que o desconto anterior  
315 era muito maior e não causou desequilíbrio financeiro ao Conselho. O Assessor  
316 Contábil se manifestou para reforçar que até o momento não houve impacto  
317 negativo ao Conselho. O Psicólogo Murilo se manifestou para apoiar a fala do  
318 Psicólogo Cândido reforçando a necessidade de realização do impacto financeiro.  
319 O Conselheiro Presidente se manifestou perguntando à Assessoria Jurídica sobre a  
320 invalidação da votação para a manutenção do desconto para os recém-formados. A  
321 Assessoria Jurídica informou que a Assembleia deve se manifestar sobre a  
322 repetição da votação. O Psicólogo Cândido se manifestou dizendo que a  
323 Assembleia deve se ater que ao votar estará votando sem a apresentação do estudo.  
324 A Psicóloga Jessica se manifestou ressaltou que na próxima Assembleia sejam  
325 reduzidos os pontos a serem votados. Sugerindo que o ponto não deveria ser  
326 votado, já que a Resolução impõe o desconto. O Psicólogo Cândido Renato se

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

327 manifestou dizendo que não tem proposta a ser apresentada, mas considera  
328 importante a votação, mas pede o registro de que não houve a apresentação do  
329 estudo de impacto financeiro. Feita a segunda votação, a prosta foi assim votada:  
330 62 % para aprovação da aplicação do desconto, correspondendo a 15 votos; 15 %  
331 para a não aplicação, correspondendo a 4 votos e 23 % para abstenção  
332 correspondendo a 6 votos. Continuando, foi apresentada a proposta de concessão  
333 de isenção do pagamento da anuidade durante o período de Licença Maternidade,  
334 bem como nos caso de adoção previsto na Lei de Benefícios da Previdência Social,  
335 conforme Resolução CFP-8/2023, que apresenta a seguinte possibilidade: “Poderá  
336 ser concedida isenção do pagamento da anuidade, mediante estudo de impacto  
337 orçamentário-financeiro positivo, independente da condição de inadimplência  
338 da(o) profissional, correspondente ao período em que a psicóloga(o) estiver em  
339 licença maternidade, bem como nos caso de adoção previstos na Lei de Benefícios  
340 da Previdência Social, com requerimento limitado a até 12 (doze) meses do  
341 nascimento ou da adoção.”. A Conselheira Tesoureira informou às(aos)  
342 profissionais que se trata de uma Resolução nova e que o Regional não tem  
343 parâmetros para apresentação de estudo de impacto financeiro. Feita a votação a  
344 proposta foi assim votada: 88 % para concessão da isenção, correspondendo a 23  
345 votos; 4% para a não concessão, correspondendo a 1 voto e, 8% para abstenção,  
346 correspondendo a 2 votos. A Psicóloga Luana perguntou como será o  
347 procedimento se a gravidez e a adoção acontecer após o vencimento da anuidade.  
348 A Assessoria Jurídica informou que já tendo sido paga a anuidade será  
349 reembolsada, mediante a comprovação do fato. Continuando, a Conselheira  
350 Tesoureira apresentou a proposta de manutenção das condições estabelecidas pela  
351 Resolução CFP nº 11/2019, que instituiu o Código de Processamento Disciplinar

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

352 do Sistema Conselhos de Psicologia, com o seguinte texto: o CRP-09 poderá  
353 aplicar multa por infrações disciplinares no valor de uma a cinco anuidades no caso  
354 de infração praticada por pessoa natural e de uma a dez anuidades no caso de  
355 infração praticada por pessoa jurídica, tendo como referência o valor da anuidade  
356 praticada no exercício em que a multa vier a ser imposta. O Psicólogo Murilo  
357 perguntou se há algum histórico sobre a aplicação da multa e se fica a cargo do  
358 relator do processo. A Assessoria Jurídica informou que a dosimetria da pena deve  
359 ser definida pelo relator. O Psicólogo sugere a normatização pelo Regional e a  
360 Assessoria Jurídica informa que o CPD já define os pontos de atenuação ou  
361 agravamento da multa. O Psicólogo Elton pergunta se há a possibilidade de não  
362 aprovação da manutenção. A Assessoria Jurídica informa que já fez consulta ao  
363 CFP sobre o assunto. Feita a votação a proposta foi assim votada: 56 % para a  
364 manutenção dos indicadores aplicados das multas conforme CPD, correspondendo  
365 a 14 votos; 20% para a não manutenção, correspondendo a 5 votos e 24 % para a  
366 abstenção, correspondendo a 6 votos. O Presidente declarou encerrada a fase de  
367 votação e solicitou a permanência de todos na sala para aguardar a leitura da ATA.  
368 A Conselheira Secretária da Assembleia fez a leitura da ATA lavrada informando  
369 que nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às catorze horas e  
370 trinta e quatro minutos e para constar, eu, Nadyene Moreira de Souza Borges,  
371 Conselheira Secretária do CRP-09, Secretária da Assembleia, lavrei a presente  
372 ATA que foi lida e aprovada pelos participantes da Assembleia que registraram a  
373 presença eletronicamente, conforme Edital de convocação, cuja lista de presença  
374 passa a fazer parte da presente ATA para todos os efeitos jurídicos e legais.  
375 Encerrada a leitura o Conselheiro Presidente pergunta se há alguma manifestação  
376 quanto à leitura. Não havendo nenhuma manifestação declarou lida e aprovada a

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 12.08.2023

377 ATA, e encerrada a Assembleia das Psicólogas e Psicólogos do Estado de Goiás,  
378 informando que serão considerados como assinantes da presente ATA todos os  
379 que registraram a participação na Assembleia por meio da plataforma digital,  
380 sendo que a lista de presença integrará a ATA para todos os efeitos legais e  
381 jurídicos.

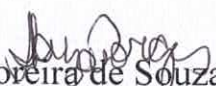
382

383

384

385

386

  
Nadyene Moreira de Souza Borges  
Conselheira Secretária do CRP-09  
Secretária da Assembleia